



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

EDITAL Nº 137/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCURSO FOTOGRÁFICO E MOSTRA DE FOTOGRAFIAS
DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, juntamente com a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI-JA) e o Núcleo de Arte e Cultura (NAC-JA) torna público o Concurso Fotográfico em comemoração aos 12 anos do Campus, de acordo com o disposto nesta Chamada Pública.

1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1. O Concurso Fotográfico em comemoração aos 12 anos do IFFar - Campus Jaguari, promovido pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e pelo Núcleo de Arte e Cultura é voltado para estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFFar Campus Jaguari e demais integrantes da comunidade acadêmica (servidores, professores substitutos e terceirizados) com intuito de estimular o registro de imagens representativas do Campus.

1.2. O Concurso fotográfico em comemoração aos 12 anos do IFFar - Campus Jaguari tem como objetivos promover a participação e o envolvimento de toda a comunidade acadêmica com a instituição; o reconhecimento da produção fotográfica, da criatividade e da percepção, por meio da produção de imagens relacionadas ao Campus.

2. DISPOSIÇÕES DO CONCURSO

2.1. Serão selecionadas até 50 fotografias para serem expostas no Campus e fazerem parte do acervo digital da instituição, sendo 25 fotografias de autoria de estudantes, e 25 fotografias dos demais seguimentos que compõem a comunidade acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.2. Cada participante poderá participar com até 05 fotografias, entregues em formato digital, em alta resolução, e sem edição.

2.3. O concurso será realizado em três etapas:

- a) Inscrições online;
- b) Avaliação, seleção e classificação pela banca examinadora;
- c) Exposição das fotografias no Campus, e divulgação das imagens no site oficial do IFFAR-JA e demais canais de comunicação institucionais.

2.4. A avaliação das fotografias irá considerar:

- a) Composição;
- b) Plano e enquadramento;
- c) Luminosidade;
- d) Identidade com a temática proposta;
- e) Foco e nitidez.

3. CRONOGRAMA

- Inscrições 04 a 15 de agosto de 2025;
- Divulgação dos inscritos: 18 de agosto de 2025;
- Apreciação da banca examinadora: 18 e 19 de agosto de 2025;
- Resultado: 20 de agosto de 2025;
- Premiação: 08 de setembro de 2025;
- Mostra fotográfica: 08 de setembro a 19 de setembro.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme os prazos estabelecidos no cronograma, por meio de envio das fotografias para o e-mail da DPDI-JA dpdi.ja@iffarroupilha.edu.br, com os seguintes dados no corpo do email:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Nome do(a) autor(a)

Categoria (servidor ou estudante)

Título da fotografia (opcional)

4.2. Ao inscrever-se neste concurso, o candidato:

4.2.1. Autoriza a utilização e a divulgação das imagens enviadas;

4.2.2. Declara estar ciente de que suas imagens:

a) Serão divulgadas no site institucional;

b) Poderão ser expostas nas redes sociais oficiais do IFFAR, bem como em demais perfis ou páginas que possam ser criadas futuramente pela Instituição;

c) Passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo ser utilizadas livremente em materiais oficiais e em quaisquer dos canais de comunicação do IFFAR, de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

4.2.3. Poderá ser eliminado do concurso, em qualquer etapa, qualquer candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das fotografias ou descumprir quaisquer disposições do presente Edital.

4.2.4. Cada foto submetida pode ter um título a livre escolha do candidato (ex: uma palavra ou frase que identifique a foto).

4.2.5. A participação do candidato é individual, portanto é vedada qualquer forma de coautoria.

4.2.6. As fotos podem ser apresentadas em formato paisagem ou retrato, e podem ser captadas por câmeras fotográficas, smartphones, tablets ou outros equipamentos de captura de imagens, com boa resolução (recomenda-se utilizar a resolução máxima do equipamento utilizado) e em formato jpg ou png.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

4.2.7. As fotografias inscritas nesta seleção deverão ser inéditas, não podendo ter sido anteriormente submetidas à apreciação de júris de outros concursos.

4.2.8. As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas de declaração assinada pela(s) pessoa(s) fotografada(s), autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme anexo.

4.2.9. A Banca Examinadora do concurso será composta por três examinadores a serem escolhidos pela comissão organizadora.

4.2.10. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso aos nomes dos candidatos durante o julgamento das fotos, somente após o resultado.

5. DAS CATEGORIAS

O Concurso Fotográfico as categorias descritas abaixo:

.1. Foto que melhor representa o Curso de técnico integrado em Sistemas de Energia Renovável - participação Exclusiva para estudantes do curso de técnico integrado em Sistemas de Energia Renovável;

5.2. Foto que melhor representa o Curso de técnico integrado em Agricultura - participação Exclusiva para estudantes do curso de técnico integrado em Agricultura;

5.3. O Foto que melhor representa o Curso de técnico integrado em Administração - participação Exclusiva para estudantes do curso de técnico integrado em Administração;

5.4. Foto que melhor representa o Campus Jaguari – participação de todos os integrantes da comunidade acadêmica do IFFAR Campus Jaguari.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

6. DA PREMIAÇÃO

Os três primeiros colocados de cada categoria irão receber troféus e as fotografias serão utilizadas em materiais de divulgação do Campus Jaguari.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição em qualquer um dos concursos regulamentados por este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações estabelecidas.

7.2. Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail dpdi.ja@iffarroupilha.edu.br. O prazo para resposta por parte da Comissão Organizadora será de até 1(um) dia útil.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Concurso e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes a presente Chamada.

7.4. Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Concurso, implicará em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.5. Os participantes do concurso poderão solicitar um certificado de participação para comprovação de horas complementares.

7.6. O participante do concurso, titular dos direitos autorais da foto, cede, a título gratuito, universal e permanente, todos os direitos patrimoniais das fotografias inscritas, como exemplificativamente os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IF Farroupilha.

7.7. Fica autorizada, de forma expressa, a reprodução, publicação, divulgação e exposição, em espaços públicos e redes sociais, das fotografias premiadas pelos respectivos autores, independentemente de solicitação ou autorização prévia do IFFar-JA.

7.8. O Instituto Federal Farroupilha poderá revogar o concurso de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade, ou também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.

7.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela DPDI-JA.

Jaguari, xx de agosto de 2025.

RICARDO ANTONIO RODRIGUES

Diretor Geral

Portaria nº 1.157/2025

IFFAR Campus Jaguari

LUCIELE ALVES FAGUNDES

Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Substituta

Portaria nº 674/2020

IFFAR Campus Jaguari

IVAN CARLOS SCHWAN

Presidente do Núcleo de Arte e Cultura

Portaria nº 69/2025

IFFAR Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu _____, de nacionalidade _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari, com sede na BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n – CEP 97760-000 – Jaguari/RS, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, videoclipes, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

(Município) /RS, (Data) /___/_____.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: